



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 342 / 2025

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação" no Calendário Oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itabirito, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização, a valorização e o apoio às pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização, o Poder Público poderá promover e incentivar:

I – Palestras, seminários, oficinas e atividades educativas voltadas à comunidade escolar, profissionais da educação, familiares e sociedade em geral;

II – Campanhas de divulgação sobre o tema, com foco na identificação, inclusão e desenvolvimento de estudantes com altas habilidades ou superdotação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

III – Parcerias com instituições de ensino, universidades, ONGs e especialistas da área para fomentar ações de apoio e orientação;

IV – Produção e distribuição de materiais informativos sobre o tema.

Art. 3º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 25 de Agosto de 2025.

LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612

Assinado de forma digital por
LUCAS EDUARDO GOIS
SANTOS:11195007612
Dados: 2025.08.21 13:17:08 -03'00'

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Itabirito, a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades e Superdotação, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

As altas habilidades/superdotação representam um conjunto de características cognitivas, criativas, sociais e emocionais que, quando identificadas e estimuladas adequadamente, podem contribuir significativamente para o desenvolvimento individual e coletivo. No entanto, muitas vezes esses talentos passam despercebidos ou são confundidos com comportamentos inadequados, o que leva à negligência educacional e emocional desses indivíduos.

A criação de uma semana dedicada à conscientização sobre o tema visa:

- 1º - Promover o conhecimento e a sensibilização da sociedade sobre a existência e as necessidades específicas das pessoas com altas habilidades/superdotação;
- 2º - Estimular a formação continuada de educadores e profissionais da área para identificação e atendimento adequado desses estudantes;
- 3º - Incentivar políticas públicas voltadas à inclusão, valorização e desenvolvimento de talentos no ambiente escolar e comunitário;
- 4º - Combater estigmas e preconceitos que ainda cercam o tema, promovendo uma cultura de respeito à diversidade intelectual.

A escolha do mês de outubro se alinha ao calendário nacional, que já contempla ações voltadas à educação inclusiva e ao reconhecimento de talentos, fortalecendo a integração entre as iniciativas locais e nacionais.

Por fim, esta iniciativa reforça o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a promoção de uma educação mais justa, plural e sensível às potencialidades de cada cidadão itabiricense.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Itabirito, 25 de Agosto de 2025.

LUCAS EDUARDO GOIS Assinado de forma digital por LUCAS
EDUARDO GOIS SANTOS:11195007612
SANTOS:11195007612 Dados: 2025.08.21-13:17:28 -03'00'

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR

